

DECRETO Nº 3.224, de 04 de agosto de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-40.958,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.05.0.04.128.802 33901400	010000	10.000,00
6.2163			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.122.802 33903900	010000	4.558,00	
6.2033			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.802 31909400	010000	5.000,00	
6.2037			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122.802 33903900	010000	400,00	
6.2230			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.40.0.04.131.802	31911300	010000	1.000,00
6.2114			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.26.128.801	33903900	010000	20.000,00
7.2140			
TOTAL			40.958,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.128.802	33903900	010000	10.000,00
6.2163			
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.15.126.801 44905200	010000	4.558,00
0.2195		

SECRETARIA MUN.
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.17.512.800 44905100	010000	5.000,00
2.1003		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.125.802 33903900	010000	400,00
6.2228		

OUVIDORIA
MUNICIPAL

1.40.0.04.131.802 31901100	010000	1.000,00
6.2114		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.50.0.26.782.802 33903900	010000	20.000,00
7.1116		

TOTAL		40.958,00
-------	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de agosto de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal